



## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

### RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI, de acordo com decisão tomada em assembleia geral realizada em 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, com amparo no art. 40, III, do mesmo instrumento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por serviço extraordinário às biólogas **Claudia Elis Schiavini e Marcela de Souza Leite**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para cada, pela Responsabilidade Técnica do Consórcio Lambari perante o Conselho Regional de Biologia – 9ª Região – SC, conforme exigência estabelecida na Lei 6684 de 3 de setembro/1979, Resoluções CFBio 227/2010, 570/2020 e demais vigentes.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será atualizado anualmente no mesmo índice estabelecido para reajuste dos salários dos empregados do Consórcio.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de março de 2024.

EDEMILSON CANALE  
Presidente

CLÁUDIA ELIS SCHIAVINI  
Diretora Administrativa

Publicada no mural, no site do CONSÓRCIO LAMBARI,  
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
Diretora Administrativa do CONSÓRCIO LAMBARI,  
em 26 de março/2024